



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 1.856/2009

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/ce, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de LUIS RANIERE DE SOUSA, o Posto PSF, localizado na Rua T-13, na Vila Santo Antônio, em nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 01 de outubro de 2009.

  
JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE FIELICACÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Legislativo
- www.camaradebarbalha.ce.gov.br
- Diário Oficial
- Jornal de grande circulação

Barbalha-CE, 02 / 10 / 2009

  
- Servidor/Matricula -